

Brasília, 24 de setembro de 2021.

Contribuição da Abraceel à Tomada de Subsídios 11/2021 da Aneel Recursos Energéticos Distribuídos

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Tomada de Subsídios 11/2021 da Aneel, que visa a elaboração de propostas de modelos regulatórios para a inserção de recursos energéticos distribuídos, incluindo resposta da demanda, usinas virtuais e microrredes.

PERGUNTAS

1) Como transformar o consumidor de energia em protagonista do setor elétrico? Quais iniciativas regulatórias poderiam ser realizadas para pavimentar esse caminho e qual o prazo para implementação de cada iniciativa?

Não existe forma mais progressista, relevante e efetiva de transformar o consumidor em protagonista do setor elétrico que o de torná-lo livre para escolher seu próprio fornecedor de energia. Quanto mais é delongada a abertura total do mercado livre, maior é a perda em relação ao potencial de desenvolvimento no setor elétrico.

Observa-se que o Ambiente de Contratação Livre (ACL) é o principal responsável pela expansão do parque gerador do país nos próximos anos. Em 2023, por exemplo, 89% da geração prevista para entrar no Sistema Interligado Nacional é destinada ao ACL. Além disso, estudo exclusivo do BNDES mostra que comercializadoras são as responsáveis por 47% das usinas eólicas e fotovoltaicas financiadas pelo banco entre os anos 2018 e 2020. Tais dados expõem claramente o protagonismo que o mercado livre exerce em promover investimentos no setor, isso quando o acesso a ele ainda está limitado para a maioria dos milhões de consumidores do país.

Não obstante, encontramos-nos em situação de grande desvantagem em relação aos diversos países do mundo que já transformaram o consumidor em protagonista no setor elétrico. Segundo o Ranking Internacional de Liberdade de Energia Elétrica elaborado pela Abraceel, o Brasil está na penúltima posição entre 56 países, sendo que em 36 deles todos os consumidores são totalmente livres para exercer seu direito de escolha do fornecedor de energia.

Vale lembrar que já existem mais de 2.000 empresas que vendem energia no Brasil atualmente. Com o acesso de todos os consumidores a esses vendedores e a um

mercado mais competitivo, não é só o preço que tende a cair: o atendimento comercial melhora e novos produtos e serviços passam a ser ofertados. Cria-se, assim, um ciclo virtuoso, com o impulso à inserção de novas tecnologias e maior eficiência no setor, que poderiam ser mais bem incentivadas, adotadas algumas providências, como será mostrado adiante, o que se reverte em benefício para a economia e a sociedade brasileira.

Assim, verifica-se que muitos avanços poderiam já ter sido estabelecidos no setor, inclusive na perspectiva tecnológica que abrange os recursos energéticos distribuídos, caso o mercado livre já fosse aberto a todos os consumidores. Isso sem considerar que a adesão ao mercado livre gera mais engajamento do consumidor em relação às escolhas por ele tomadas quanto à energia que consome. Esse é fator adicional que aponta para o aumento do interesse da população nos aspectos que dizem respeito à energia elétrica, em especial na sustentabilidade das fontes, o que estimula a disseminação mais eficaz de recursos tecnológicos inovadores.

Considerando o contexto discutido na presente Tomada de subsídios, complementamos o racional exposto acima, sobre as condições propícias para o melhor aproveitamento da atuação ativa do consumidor no mercado de energia: a existência de oferta, demanda e um ambiente favorável às negociações.

Para a oferta, deve-se buscar uma ampla participação no que diz respeito à prestação de serviços relacionados aos Recursos Energéticos Distribuídos, na função de gestores. Ao favorecer que este papel seja assumido por outros agentes além das distribuidoras, assegura-se que haja oferta suficiente para tornar o ambiente competitivo de forma salutar. Por sua vez, no caso da demanda, advoga-se a abertura do mercado a todos os consumidores, como argumentado anteriormente nessa Questão. Para o ambiente, vê-se um desejo dos agentes por mais celeridade e simplicidade na elaboração de normas, procedimentos e padrões técnicos, de forma a eliminar barreiras desnecessárias à implantação de novas tecnologias.

2) Quais ações poderiam ser tomadas pela Agência para viabilizar a adoção de novas ferramentas digitais e modelos de negócios inovadores de RED na rede de distribuição?

Além da abertura do mercado livre de energia, que é explicada e justificada na Questão 1, a Abraceel entende que algumas outras ações poderiam ser tomadas, como tornar possível a comercialização de excedentes de geração distribuída, em linha com o

praticado em outros países do mundo. Tal proposta, desenvolvida em 2015 pela Abraceel, contou com apoio e detalhamento operacional da CCEE e já foi apresentada em detalhes pela associação em contribuição à Consulta Pública Aneel 025/2019.

Em síntese, é proposto o abatimento do consumo via sistema de compensação até um limite de consumo pré-determinado, com possibilidade de comercialização no mercado livre do eventual excesso de geração que ultrapasse esse limiar. Pela proposta, essa energia seria comercializada por meio de um varejista, com incidências de todos os impostos e encargos aplicados normalmente na venda de energia elétrica. Os dados de medição seriam enviados à CCEE pela comercializadora ou pela distribuidora local, da mesma forma que acontece com os consumidores que não adquirem energia das distribuidoras de forma regulada.

Vale destacar o interesse da sociedade em poder comercializar os excedentes de GD: pesquisa feita pelo Portal Solar, que contou com a participação de cerca de 26 mil pessoas ligadas à indústria fabricante e à classe consumidora de sistemas de mini e microgeração distribuídas, apontou que 83% dos pesquisados indicaram interesse nessa possibilidade.

Assim, por se inserir dentro da esfera de competência da Aneel para regulamentar o tema, a Abraceel entende que a possibilidade de comercialização de excedentes de GD no mercado livre é mais uma ação capaz de impulsionar a adoção de novas ferramentas digitais e modelos de negócios inovadores de RED na rede de distribuição, estimulando a geração própria pela pequena indústria, comércio e residências, com evidente ganho para esses e para as distribuidoras, municípios e estados.

Dentre as ações a serem tomadas pela Agência para viabilizar a adoção de novas ferramentas digitais e modelos de negócios inovadores de RED na rede de distribuição, destaca-se a importância de se criar mecanismos e incentivos que permitam e auxiliem no desenvolvimento de projetos pilotos para aplicação de novos modelos de negócio RED, a exemplo do que será discutido por meio da Consulta Pública 49/2021, sobre Sandbox Tarifário, ora em andamento. De forma complementar, é de grande relevância que se garanta um instrumento que dê continuidade aos projetos, para que esses possam ser colocados em prática e gerar resultados vantajosos para a sociedade.

Contudo, é importante pontuar que grande parte das ferramentas digitais e novos modelos de negócios inovadores são potencializados com a digitalização das redes o que, inevitavelmente, passa pela discussão da adoção de medição inteligente

em larga escala. Os medidores inteligentes são a porta de entrada para adoção de ferramentas digitais e facilitadores de novos serviços aderentes às necessidades do consumidor.

4) Quais alternativas regulatórias poderiam ser implementadas para promover a inserção sustentável dos RED, permitindo a evolução do mercado de energia sem causar impactos na tarifa dos consumidores?

Para promover a inserção sustentável dos RED, recomenda-se que sejam privilegiados os mecanismos de mercado em detrimento de outras opções historicamente usuais, como, por exemplo, subsídios. Assim, pode-se pensar em alternativas pela isenção de impostos ou na concessão de “selos” ou créditos de carbono, que seriam repassados à indústria, por exemplo, em caso de inserção dos RED, agregando ao setor elétrico conceitos ESG (Environmental, Social and Governance) tão discutidos e importantes no cenário mundial atual.

6) Considerando as propostas de aprimoramentos na regulação apresentadas no item III.7, qual deveria ser a ordem de prioridade? Por quê?

Antes das propostas regulatórias apresentadas, é importante que seja dada prioridade para a abertura do mercado livre. Isso se deve ao fato de que a liberdade de escolha por parte do consumidor é precursora de diversas transformações inerentes e necessárias para maior adoção de recursos energéticos distribuídos (RED) em bases competitivas e sustentáveis. São exemplos o aumento do protagonismo do consumidor e foco do papel da distribuidora como prestadora de serviços. A expansão do mercado livre com garantia de acessibilidade a todos os consumidores atuará como catalisador das mudanças necessárias, não exigindo grandes alterações regulatórias ou legais. Assim, é vital avançar com a pauta de abertura de mercado para facilitar e equilibrar a rápida implementação dos RED.

Complementarmente, mesmo que os direcionamentos apresentados na Nota Técnica 0076/2021-SRD-ANEEL em relação às medidas de curto, médio e longo sejam coerentes, um ponto de contribuição é em relação ao item que versa sobre a criação de ambiente regulatório que favoreça a figura de “Agregadores de Carga”, que teriam relevância com a abertura de mercado para pequenos consumidores, e atuariam tanto em programas de resposta demanda como gestores de usinas virtuais.

Na proposta apresentada, esse item é sinalizado como ação de médio prazo. No entanto, enxergamos que a consolidação dessa figura entre os agentes do setor é

relevante e, portanto, deve estar pautada como medida de curto prazo, pois viabilizaria uma adesão maior a programas de gestão de carga.

7) Além das propostas apresentadas no item III.7, quais intervenções regulatórias poderiam ser adotadas? Por quê?

Em referência ao ponto já mencionado na Questão 6, faz-se necessário avançar com a pauta da abertura de mercado previamente ou ao menos concomitantemente às medidas regulatórias propostas para implementação dos recursos energéticos distribuídos.

11) Como remunerar adequadamente os serviços prestados por RED para o sistema de distribuição? Via tarifa regulada, valor de mercado ou outra forma de remuneração? Quais parâmetros técnicos deveriam ser considerados e monetizados?

É pertinente que sempre sejam priorizados os mecanismos de mercado para remuneração dos serviços prestados por RED para o sistema de distribuição, em linha, por exemplo, com a proposta Abraceel de venda de excedentes de geração distribuída. A adoção de valor de mercado para a remuneração dos serviços prestados por meio dos Recursos Energéticos Distribuídos é interessante, pois possibilita a criação de um mercado competitivo e aumenta o interesse dos participantes por vislumbrar uma remuneração aderente e competitiva, o que nem sempre uma tarifa regulada é capaz de proporcionar.

13) Há necessidade de criar a figura do agregador independente para atuar em programas de resposta da demanda e usinas virtuais? Quais alternativas poderiam ser adotadas?

A Abraceel já defendeu anteriormente a figura do agregador em programas de resposta de demanda. A visão é que um agente que dissemine conhecimento e busque consumidores no mercado dispostos a participar de algum dos referidos programas contribui para a maior liquidez de produtos e aumento na oferta dos leilões, podendo oferecer maior efetividade a esses programas. Portanto, vê-se como muito importante a figura do agregador independente em um ambiente de negócios mais livre e competitivo. Ressalta-se que o varejista poderia atuar como agregador, ampliando suas atividades e oferecendo novas possibilidades aos consumidores.

14) Quais ferramentas regulatórias poderiam ser utilizadas para incentivar programas de resposta da demanda em consumidores industriais, comerciais e residenciais?

Em recente contribuição à Consulta Pública 114/2021 do Ministério de Minas e Energia, a Abraceel indicou alguns aprimoramentos necessários para aumentar a adesão aos programas de resposta da demanda. O pagamento apenas pela energia traz pouca previsibilidade de receita para os consumidores, diminuindo assim o seu interesse nos programas. Assim, sugere-se, por exemplo, que sejam ofertados produtos de disponibilidade, cuja remuneração ao agente é uma receita fixa, em consonância com experiências internacionais de sucesso. Também a possibilidade de acelerar o ingresso no mercado livre aos consumidores comprometidos com a redução do consumo/demanda e hoje impedidos de fazê-lo foi uma medida adicional já sugerida pela Abraceel.

Adicionalmente, alguns aprimoramentos poderiam ser avaliados para o modelo atual de resposta da demanda, como por exemplo: i) flexibilidade nas regras quanto à definição da linha base (a qual poderia ser informada pelo consumidor no momento do lance); ii) flexibilidade nas regras sobre as margens, permitindo que sejam definidas em 15% da linha base ao invés de 10%; iii) liberdade para definição do montante de redução da demanda, atualmente, em 90% da linha base, mas a qual poderia também ser determinada no momento do BID pelo próprio consumidor; e (iv) abertura para consumidores de diferentes tamanhos entrarem nos lances, desde que modelados sob o agregador e/ou varejista.

15) Qual a melhor estratégia para a substituição dos medidores convencionais por equipamentos inteligentes? Qual seria o público-alvo? Quais seriam as fontes de financiamento? Como deve ser alocado o custo envolvendo a troca dos medidores entre as distribuidoras e os usuários da rede?

Em contribuição à Tomada de Subsídios 10/2021 da Aneel, que tem como objetivo elaboração do estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW, a Abraceel apresentou alguns dos resultados do estudo conjunto com a Thymos acerca do tema.

O estudo indicou que, apesar da substituição dos medidores não ser pré-requisito para a abertura do mercado livre, os benefícios dos medidores inteligentes são positivos e assim, há a sinalização que seja realizada a troca por esse tipo de

equipamento no momento da migração do consumidor ao mercado livre, bem como apoio às campanhas de roll-out das distribuidoras.

Portanto, acredita-se que com a priorização da abertura integral do mercado livre como medida regulatória prévia à inserção dos recursos energéticos distribuídos na rede, assim como recomenda a Abraceel, há grande probabilidade de que já aconteça uma difusão substancial dos medidores inteligentes no país quando for disseminada e regulamentada a inserção dos RED nas redes.

Ademais, o referido estudo detalha as várias opções para a substituição dos medidores convencionais pelos inteligentes, apresentando as respectivas vantagens e desvantagens.

31) Poderia haver a compra e venda de energia entre os participantes da microrrede?

Sim, uma vez que a visão da Abraceel parte da premissa de uma abertura integral do mercado livre anterior à regulamentação das microrredes. Assim, não haveria impedimentos para que fosse realizada a comercialização de energia entre participantes de uma microrrede. Ademais, em qualquer cenário é benéfico que seja permitida a compra e venda de energia entre os referidos integrantes da microrrede, uma vez que incentiva a esse tipo de modalidade e assim promove a inserção de novos recursos ao Sistema Interligado Nacional otimizando a geração mais próxima da carga.

Atenciosamente,

Tháís Nogueira
Estagiária

Danyelle Bemfica
Assessora de Energia

Yasmin Martins
Assessora de Energia

Bernardo Sicsú
Diretor de Eletricidade e Gás

Frederico Rodrigues
Vice-Presidente de Energia